

5 — Conteúdo funcional — funções de coordenação das actividades dos arquivos.

6 — São condições de admissão ao concurso:

a) Satisfazer todas as condições exigidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Encontrar-se nas condições previstas no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 237/88, de 5 de Julho.

7 — Método de selecção:

a) Provas de conhecimentos;

b) Avaliação curricular;

c) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A prova de conhecimentos constará de uma prova escrita, com duração máxima de uma hora, terá carácter eliminatório, será classificado na escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores, e obedecerá ao programa estabelecido no despacho conjunto do Ministério das Finanças e da Administração Pública e da Universidade de Coimbra, n.º 401/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 17 de Maio de 2006, anexo ao presente aviso.

7.2 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão obrigatoriamente os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;

b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

7.3 — A entrevista profissional de selecção visará determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais dos candidatos e assentará na apreciação dos seguintes factores:

a) Capacidade de expressão e fluência verbais;

b) Motivação e interesse;

c) Qualidade da experiência profissional;

d) Interesse pela valorização e actualização profissional.

8 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e a mesma classificação resultará da média ponderada das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas.

9 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final serão afixadas nos Serviços da Estrutura Central — Reitoria desta Universidade, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.1 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido, até ao termo do prazo fixado, para o Centro de Atendimento da Administração da Universidade de Coimbra, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3000 Coimbra.

11 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* datado e assinado pelo candidato;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias.

c) Declaração passada e autenticada pelos serviços a que se encontra afecto, de onde constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo na função pública e o registo de antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

d) Declaração, passada e autenticada pelo dirigente da hierarquia de que depende o candidato, de onde conste o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

e) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar e dos respectivos tempos de duração;

f) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

12 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Os funcionários da Universidade de Coimbra são dispensados da apresentação dos documentos referidos no n.º 11 desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais.

14 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

15 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Licenciada Deolinda Maria Lourenço Estevinho, chefe do Gabinete do Reitor da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Licenciado Afonso Baptista Matos, técnico superior principal dos Serviços da Estrutura Central — Administração da Universidade de Coimbra.

Lídia Maria Seco da Silva Prata, técnica profissional de 2.ª classe dos Serviços da Estrutura Central — Reitoria da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

José Alberto Gomes Figueira Moura, técnico profissional especialista principal dos Serviços da Estrutura Central — Reitoria da Universidade de Coimbra.

Maria da Glória Campos Ximenes Oliveira Soares, técnica profissional especialista principal dos Serviços da Estrutura Central — Reitoria da Universidade de Coimbra.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal efectivo indicado em 1.º lugar.

6 de Julho de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

ANEXO

Programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso na carreira/categoria de guarda-mor para o quadro de pessoal não docente da Universidade de Coimbra.

1 — Universidade de Coimbra — noções sobre o seu funcionamento.

2 — Protocolo — noções sobre símbolos, distinções e cerimónias académicas.

3 — Património da Universidade — identificação dos principais marcos e edifícios da Universidade de Coimbra.

4 — Relações com o público — noções sobre atendimento e relacionamento com o público.

5 — Coordenação/liderança — noções sobre o exercício da liderança e capacidade de coordenação.

Reitoria

Rectificação n.º 1194/2006

Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 20 de Junho de 2006, a p. 8919, a rectificação n.º 971/2006, relativa ao curso de mestrado em Medicina Legal e Ciências Forenses, rectifica-se que onde se lê «O mestrado funcionará com o mínimo de 10 anos e um máximo de 25 alunos.» deve ler-se «O mestrado funcionará com o mínimo de 10 alunos e um máximo de 25 alunos.».

21 de Junho de 2006. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

Departamento Académico

Despacho n.º 15 841/2006

Curso de especialização em Tradução — Ano lectivo de 2006-2007

Nos termos da Portaria n.º 870/87, de 11 de Novembro, com as alterações ao plano curricular introduzidas pelo despacho n.º 9467/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 14 de Maio de 2003, pela deliberação do senado n.º 42/2005, de 6 de Abril, e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, determino o seguinte:

1 — O curso de especialização em Tradução funcionará no ano lectivo de 2006-2007.

2 — O número de vagas para cada uma das opções (Alemão/Francês, Alemão/Inglês e Francês/Inglês) é fixado em 12. Para cada uma das vias de formação em Português e uma língua estrangeira (Alemão, Francês ou Inglês), o número de vagas é fixado em 8.

3 — As regras de selecção e seriação dos candidatos obedecerão aos seguintes critérios, estabelecidos na portaria acima referida:

Classificação na(s) língua(s) da opção escolhida(s);

Classificação da licenciatura;

Ano da licenciatura (com prioridade para os licenciados mais recentes, em caso de empate);
Curriculum vitae.

4 — A 1.ª fase de candidatura decorre de 12 de Junho a 12 de Julho de 2006, e a 2.ª fase (para os cursos cujos *numeri clausi* não tenham sido preenchidos na 1.ª fase), de 18 a 26 de Setembro de 2006. As candidaturas deverão ser apresentadas na Secretaria de Assuntos Académicos da Faculdade de Letras.

5 — As provas específicas a que se refere o n.º 2 do artigo 4.º da citada portaria realizar-se-ão de 14 a 17 de Julho de 2006, para a 1.ª fase de candidaturas, e em 28 e 29 de Setembro, para a 2.ª fase.

6 — A afixação da lista dos candidatos admitidos terá lugar no dia 21 de Julho, em relação à 1.ª fase de candidaturas, e no dia 13 de Outubro, para a 2.ª fase.

7 — O prazo de matrícula e inscrição terá lugar, para a 1.ª fase, de 4 a 15 de Setembro de 2006 e, para a 2.ª fase, nos 15 dias subsequentes à afixação da lista de candidatos admitidos.

8 — As aulas terão o seu início em 9 de Outubro de 2006 e seguirão o calendário de formação pós-graduada da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

9 — O valor da propina de inscrição para o curso supramencionado será fixado pelo senado da Universidade de Coimbra, sob proposta da Faculdade de Letras.

21 de Junho de 2006. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 15 842/2006

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 26 de Maio de 2006, o Doutor Jorge Alberto Santos Croce Rivera, professor auxiliar, face à deliberação do conselho científico da área departamental de Ciências Humanas e Sociais na sessão de 26 de Abril de 2006, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, é nomeado definitivamente na mesma categoria com efeitos a partir de 27 de Abril de 2006.

Provimento definitivo do professor auxiliar da Universidade de Évora, Doutor Jorge Alberto Santos Croce Rivera

Relatório

Nos termos do n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, tendo em conta o pedido apresentado nesse sentido pelo candidato, o conselho científico da área departamental de Ciências Humanas e Sociais regista o seguinte:

1 — Reunido o conselho científico da área departamental, foi submetido à apreciação deste o processo referente ao Doutor Jorge Alberto Santos Croce Rivera, que requeria o seu provimento definitivo como professor auxiliar.

2 — Os pareceres da Professora Maria do Céu Patrão Neves da Universidade dos Açores e do Professor Manuel Ferreira Patrício da Universidade de Évora são ambos positivos do ponto de vista pedagógico e científico.

3 — Após troca de impressões, seguiu-se a votação do provimento solicitado pelo requerente, tendo o mesmo sido aprovado por maioria.

4 — Todos os elementos referidos neste relatório constam da acta da sessão do conselho científico do dia 26 de Abril do ano em curso.

2 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho Científico da Área Departamental de Ciências Humanas e Sociais, *Luís Miguel Sebastião*.

6 de Junho de 2006. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 15 843/2006

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 26 de Maio de 2006, foi nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 27 de Abril de 2006, o Doutor José Luís Pires Ramos, professor associado, face à deliberação do conselho científico da área departamental de Ciências Humanas e Sociais, na sessão de 26 de Abril de 2006, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

Relatório da nomeação definitiva do professor associado, da Universidade de Évora, Doutor José Luís Pires Ramos

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, tendo em conta o pedido apresentado nesse sentido pelo candidato, o conselho científico da Universidade de Évora regista o seguinte:

1 — Reunido o colégio de professores catedráticos desta Universidade em efectividade de funções, foi submetido à apreciação deste o processo referente ao Doutor José Luís Pires Ramos, que requeria a sua nomeação definitiva.

2 — O relatório de actividades apresentado pelo requerente, no respeito do que está estabelecido pelo ECDU, recebeu o parecer favorável do Prof. Doutor Paulo Maria Bastos da Silva Dias, professor catedrático do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho, e do Prof. Doutor António Mendes dos Santos Moderno, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

3 — Posta à votação do colégio a nomeação definitiva solicitada pelo requerente, foi a mesma aprovada por unanimidade.

4 — Todos os elementos referidos neste relatório constam de uma acta elaborada para o efeito.

27 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho Científico, *José Alberto Gomes Machado*.

6 de Junho de 2006. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 15 844/2006

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 26 de Maio de 2006, foi nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 27 de Abril de 2006, o Doutor José Maria dos Santos Arteiro, professor auxiliar, face à deliberação do conselho científico da área departamental de Ciências Humanas e Sociais, na sessão de 26 de Abril de 2006, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

Relatório da nomeação definitiva do professor associado, da Universidade de Évora, Doutor José Maria dos Santos Arteiro

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, tendo em conta o pedido apresentado nesse sentido pelo candidato, o conselho científico da Universidade de Évora regista o seguinte:

1 — Reunido o colégio de professores catedráticos desta Universidade em efectividade de funções, foi submetido à apreciação deste o processo referente ao Doutor José Maria dos Santos Arteiro, que requeria a sua nomeação definitiva.

2 — O relatório de actividades apresentado pelo requerente, no respeito do que está estabelecido pelo ECDU, recebeu o parecer favorável do Prof. Doutor Júlio Manuel da Cruz Moraes, professor catedrático da Universidade de Évora, e do Prof. Doutor José António Teixeira, professor catedrático da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

3 — Posta à votação do colégio a nomeação definitiva solicitada pelo requerente, foi a mesma aprovada por unanimidade.

4 — Todos os elementos referidos neste relatório constam de uma acta elaborada para o efeito.

27 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho Científico, *José Alberto Gomes Machado*.

6 de Junho de 2006. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 15 845/2006

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 26 de Maio de 2006, foi nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 27 de Abril de 2006, a Doutora Irene Filomena Borges Duarte, professora auxiliar, face à deliberação do conselho científico da área departamental de Ciências Humanas e Sociais, na sessão de 26 de Abril de 2006, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

Relatório da nomeação definitiva da professora associada da Universidade de Évora Doutora Irene Filomena Borges Duarte

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, tendo em conta o pedido apresentado nesse sentido pela candidata, o conselho científico da Universidade de Évora regista o seguinte:

1 — Reunido o colégio de professores catedráticos desta Universidade em efectividade de funções, foi submetido à apreciação deste